



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO**  
Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59 – Centro – Fone: (018) 3256-8000-FAX: (018)

**5º EDITAL DE ATRIBUIÇÃO ENSINO COLABORATIVO – 10-06-2024**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições, CONVOCA os docentes, inscritos, no campo de atuação Educação Especial, para a sessão de atribuição (Plataforma TEAMS) de AULAS DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO nos termos da Resolução SEDUC 21/2023 e do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED /DEMOD/CAPE E CGRH– 2023 - N º 286/287, de 11 de dezembro de 2023.

Poderão participar os docentes habilitados/qualificados que tenham Curso de Licenciatura e Pós-graduação nas áreas das deficiências da Educação Especial (TEA, DI, DV, DA e Superdotação – Altas habilidades). Os documentos comprobatórios serão apresentados na unidade escolar de destino

**Data: 10/06/2024**

**Horário: 09:30 horas**

**Link** para atribuição (Plataforma TEAMS, copiar e colar no navegador, entrar no ambiente de alocação com câmera e microfone desligados): [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MDA3MTdjZjltY2M1OC00YWVjLTgwYTYtNTA1M2Y5ZjZGVm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDA3MTdjZjltY2M1OC00YWVjLTgwYTYtNTA1M2Y5ZjZGVm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d)

**VAGAS: EE Prof.ª ALICE MACIEL SANCHES**

**Notas:**

1. Não ocorrerá atribuição por procuração.
2. A atribuição seguirá a classificação VUNESP – PÓS DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Não haverá juntada de documentos para classificação no momento da atribuição.
3. É de suma importância que os docentes contratados e candidatos à contratação se apropriem do DOCUMENTO ORIENTADOR ENSINO COLABORATIVO – acesso pelo link: ensino-colaborativo\_verso-final-1-1.pdf (windows.net);
4. O atendimento aos interessados se dará na seguinte ordem de prioridade, nos termos da legislação vigente:
  - a) Contratados e Candidatos à contratação – Listão VUNESP – HABILITADOS – PÓS DETERMINAÇÃO JUDICIAL
  - b) Contratados e Candidatos à contratação – Listão VUNESP – QUALIFICADOS – PÓS DETERMINAÇÃO JUDICIAL



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO**  
Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59 – Centro – Fone: (018) 3256-8000-FAX: (018)

5. Recorte da DELIBERAÇÃO CEE 213/2021, que dispõe sobre a qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica:

(...) São considerados habilitados a lecionar:

Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente. (...)

Na Educação Especial - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);

b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;

c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;

e) Licenciatura em

Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtornos do espectro autista);

g) Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;

h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;

i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;

j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura. (...)

6. Nas sessões online de alocação de vagas, os candidatos deverão utilizar equipamento eletrônico que possua câmera para visualização, som para comunicação com a comissão de alocação e portar os documentos pessoais e de formação curricular necessários para a participação no evento.

7. Decisões sobre casos omissos serão tomadas de imediato pelas Equipes de Atribuição de Aulas e Educação Especial, nos termos das legislações vigentes, de modo a garantir o pleno atendimento aos educandos em tela.

Geralda Helenice Augusta Rocha  
Dirigente Regional de Ensino  
Assinado no original